



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 1115/2022

DISPÕE SOBRE: Denomina Estrada Municipal que especifica e dá outras providências (Estrada Municipal José Ferreira - Zicão).

ELIEL PRIOLI, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

existente passa a se denominar **ARTIGO 1º** - A Estrada Municipal MAP-350 **“ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA - ZICÃO”**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 11 de janeiro de 2022.

Eliel Prioli
vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 07/02/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 07/02/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 07/02/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 21/03/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 21/03/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 21/03/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

DADOS PESSOAIS

NOME: JOSÉ FERREIRA - ZICÃO

DATA DE NASCIMENTO: 07/11/1930

NATURALIDADE: MONTE AZUL PAULISTA

NACIONALIDADE: BRASIL

NOME DO PAI: MIGUEL PONTILIO FERREIRA

NOME DA MÃE: MARIA PROSPERINA ORNELLA

RG. N°: 7.999.601-2

CPF. N°: 203.551.228-04

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PROFISSÃO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA E MOTORISTA

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 527 CENTRO – MONTE AZUL PAULISTA/SP

ÓBITO: 27/11/2006 AOS 76 ANOS.

José Ferreira trabalhou como motorista e operador de máquinas para a Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, apelidado carinhosamente pelos munícipes como Zicão, viveu uma vida honrosa, dedicada a sua família e ao seu trabalho, o qual realizava com grande empenho, visto que não era somente um motorista e um operador de máquinas, Zicão não media esforços para ajudar os moradores da zona rural e urbana deste município, pois era responsável pela abertura de estradas, e serviços com a motoniveladora, haja vista a grande necessidade dos seus serviços a essas famílias carentes. Além disso, como motorista, foi solícito com muitos enfermos que necessitavam de transporte para cidades distantes, no qual é lembrado pela sua simpatia e cuidado com os mesmos, independentemente do horário em que era chamado. Ademais, com a ajuda dele, muitos estudantes conseguiram concluir os seus estudos em virtude dos seus serviços prestados a esse público para a locomoção. Com grande pesar, José Ferreira faleceu no dia 27 de Novembro de 2006, e deixou saudades não somente a sua família, como também aos moradores de Monte Azul Paulista, sendo sua falta irreparável, porém, ainda hoje, proporciona sentimentos de orgulho aos que puderam o chamar de pai, avô, bisavô e amigo.

NOME DOS FILHOS: Elizabete Aparecida Ferreira, Marlene Aparecida Ferreira, Maria do Carmo Aparecida Ferreira, Jose Luiz Ferreira, Tereza Aparecida Ferreira Fogari, Rosemeire Aparecida Ferreira, Reginaldo Aparecido Ferreira e Rita de Cassia Ferreira Tasso.

NOME DO CÔNJUGE: Calice Alvarenga Ferreira

TELEFONES: ELIZABETE: 17-99100-1961

Monte Azul Paulista, 10 de Janeiro 2022.

Antônio Marcos de Carvalho
responsável pelas informações



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

ELIEL PRIOLI – Encaminha o Projeto de Lei nº **1.115/2022**.

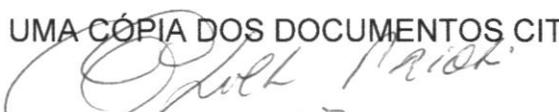
ELIEL PRIOLI – Encaminha o Projeto de Lei nº **1.128/2022**.

ELIEL PRIOLI – Encaminha o Projeto de Lei nº **1.129/2022**.

FÁBIO J. MARQUES – Encaminha o Projeto de Lei nº **1.127/2022**

FÁBIO J. MARQUES – Encaminha o Projeto de Decreto Legislativo nº **297/2022**.

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.


ELIEL PRIOLI – em 07 / 02 /2022.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES – em 07 / 02 /2022.


JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI – em 07 / 02 /2022.


LEANDRO PEREIRA – em 07 / 02 /2022.


LUCIANA APARECIDA KUBICA – em 18 / 02 /2022.


LUCIENE APARECIDA CUDINHOTO FACHINI – em 07 / 02 /2022.


MARQUEU SILVIO FRANÇA FILHO – em 07 / 02 /2022.


ORIVAL ALVES – em 07 / 02 /2022.


RICARDO SANCHES LIMA – em 07 / 02 /2022.


RODRIGO FERNANDO ARRUDA – em 07 / 02 /2022.


WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES – em 07 / 02 /2022.


WILSON RODRIGO GARCIA – em 08 / 02 /2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

**REQUERIMENTO - COMISSÃO PERMANENTE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Monte Azul Paulista, 02 março de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

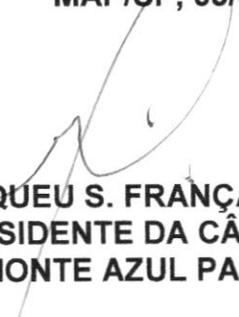
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES, na qualidade de presidente da Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, e em conformidade ao art. 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, mui respeitosamente por meio deste, requerer a Vossa Excelência a dilação do prazo para a devida análise e emissão do Parecer referente aos **Projetos de Lei nº 1115, 1122, 1127, 1128 e 1129/2022 e Projeto de Decreto Legislativo nº 297/2022**, pois as matérias necessitam de estudos mais aprofundados por esta comissão.

Sem mais para o momento, enalteço meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação

DEFIRO,
MAP/SP, 03/03/2022.

AO
ILMO. SR
MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.


MARDQUEU S. FRANÇA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA
DE MONTE AZUL PAULISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO n.: 006/2022

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projeto de Lei 1.115/2017 que dispõe sobre “Denomina Estrada Municipal que especifica e, dá outras providências.”.

1. Relatório:

Trata-se da legalidade do Projeto de Lei 1.115/2022 que dispõe sobre **Denominação da Estrada Municipal MAP-350, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências”**.

A Estrada "MAP-350 ", nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se " **ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA**".

2. Fundamentação:

De autoria do Vereador Eliel Prioli, o Projeto de Lei 1115, de 11 de Janeiro de 2022, tratasse da “Denominação Estrada "MAP-350 ", situada nesta cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

Na qualidade de Procurador Jurídico deste Legislativo, cabe proceder ao seu exame, quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.

Nos termos do artigo 168, III do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa dos projetos de lei cabe aos Vereadores. Desta forma, os vereadores têm legitimidade para a propositura do referido Projeto de Lei, sendo, portanto constitucional quanto à legitimação.

Em conformidade com o A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo 12 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

...

XV - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Ainda o referido Projeto de Lei apresenta-se em conformidade com a Lei n.º. 1.015 de 19 de Junho de 1991, que institui normas para a denominação de vias, próprios e logradouros públicos do Município, no Distrito Industrial, não havendo portanto objeção legal à sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

Quanto à denominação apresentada no Projeto de Lei, compete às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal à análise, discussão e aprovação.

3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, não vislumbrando qualquer vício de inconstitucionalidade que impeça o seu normal trâmite.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 02 de Março de 2022.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;** **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E** **FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

REFERENTE: Projeto de Lei nº 1.115, de 11 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre: Denomina Estrada Municipal que especifica e dá outras providências (Estrada Municipal José Ferreira - Zicão).

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 1.115, de 11 de janeiro de 2022**, que "**Dispõe sobre: Denomina Estrada Municipal que especifica e dá outras providências (Estrada Municipal José Ferreira - Zicão)**" em reunião de seus membros, analisando suas disposições e considerando a justificativa apresentada junto ao projeto em tela nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 10 de março de 2022.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FÁBIO JER. MARQUES
Presidente

WALTER AL. S. RODRIGUES
Relator

RICARDO SANCHES LIMA
Membro

FINANÇAS E ORÇAMENTO

WALTER AL. S. RODRIGUES
Presidente

LUCIANA AP. KUBICA
Relatora

FÁBIO JER. MARQUES
Suplente

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO SANCHES LIMA
Presidente

LUCIENE AP. C. FACHINI
Relatora

ELIEL PRIOLI
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 21 / 03 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 21 / 03 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 1654/2022

Referente: Projeto de Lei n.º 1.115, de 11 de janeiro de 2022.

Denomina Estrada Municipal que especifica e dá outras providências (Estrada Municipal José Ferreira - Zicão).

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - A Estrada Municipal MAP-350 existente passa a se denominar **“ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA - ZICÃO”**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 22 de março de 2022.


MARDQUEU S. FRANÇA FILHO
Presidente


RICARDO SANCHES LIMA
Vice-Presidente


WALTER AL. S. RODRIGUES
1º Secretário


LUCIENE AP. C. FACHINI
2ª Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2368, de 23 de Março de 2022

DISPÕE SOBRE: Denomina Estrada Municipal que especifica, e, dá outras providências (Estrada Municipal José Ferreira - Zicão).

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

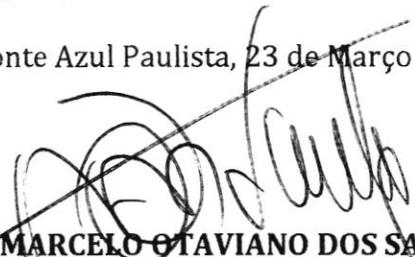
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Estrada Municipal MAP-350 existente, passa a se denominar "**ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA - ZICÃO**".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Março de 2022.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Azul Paulista

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 23 de Março de 2022.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Azul Paulista



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2368, de 23 de Março de 2022

DISPÕE SOBRE: Denomina Estrada Municipal que especifica, e, dá outras providências (Estrada Municipal José Ferreira - Zicão).

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

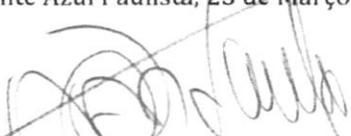
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Estrada Municipal MAP-350 existente, passa a se denominar "**ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA - ZICÃO**".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Março de 2022.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Azul Paulista

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 23 de Março de 2022.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Azul Paulista



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e5f2-4338-29c3-8017



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 897, ano X, veiculado em 23 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CEZARE (CPF 33592165801) em 23/03/2022 às 11:38:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e5f2-4338-29c3-8017>